

**ETR CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM QUOTAS FUNDOS DE INVESTIMENTO EM
DIREITOS CREDITÓRIOS**

CNPJ/MF nº 33.180.054/0001-35

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS

REALIZADA EM 30 DE JANEIRO DE 2024

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Aos 30 (trinta) dias de janeiro de 2024, às 15:00 horas, na sede social da **FRAM CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira estabelecida na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, 153, 4º andar, Vila Nova Conceição, CEP: 04543-120, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.673.855/0001-25, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), através do Ato Declaratório nº 14.623, de 06 de novembro de 2015, a exercer atividade de prestação de serviços de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários (“Administradora”), na qualidade de instituição administradora do **ETR CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM QUOTAS FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS** (“Fundo”).
- 2. CONVOCAÇÃO:** Dispensadas as formalidades de convocação, tendo em vista a presença dos cotistas detentores da totalidade das Cotas em circulação, representando nesta data, nos termos do artigo 28, §5º, da Instrução da CVM 356, de 17 de dezembro de 2001, conforme alterações posteriores, nos termos do artigo 21.7 do Regulamento do Fundo (“Regulamento”).
- 3. PRESENÇA:** Compareceram à Assembleia: **(I)** os Cotistas titulares da totalidade das Cotas em circulação do Fundo; e **(II)** os representantes legais da Administradora.
- 4. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Sr. Bruno Motta, e Secretário: Sr. Matheus França de Medeiros.
- 5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(I)** autorizar a instituição Administradora, para em nome do Fundo, comparecer à Assembleia Geral de Cotistas do **ALLUGG FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.511.204/0001-83 (“ALLUGG FIDC”), a ser realizada em 30 de janeiro de 2024 às 17:00 horas, e deliberar sobre as seguintes matérias: **(a)** a substituição gestora do ALLUGG FIDC da **FRAM CAPITAL GESTÃO DE ATIVOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.157.028/0001-49 para o Sr. Guilherme Lombardi Junior, inscrito no CPF sob o nº 294.914.238-94, devidamente autorizado e habilitado pela CVM ao exercício de Gestão de Carteiras de Fundos de Investimentos por meio do ato declaratório 16.888, do dia 05 de fevereiro

de 2019, bem como a alteração dos demais dispositivos correlatos no Regulamento do Fundo; **(b)** Alterar a Taxa de Gestão do ALLUGG FIDC para 0,50% a.a. (cinquenta centésimos por cento ao ano) incidente sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, assegurado o pagamento mínimo mensal de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), sendo certo que o valor mínimo será corrigido a cada 12 (doze) meses, a contar do início do fundo reajustado pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA; **(c)** Alterar a Razão de Garantia Mezanino do para 125% (cento e vinte e cinco por cento), incluindo, mas não se limitando a sua definição e demais dispositivos correlatos do Regulamento do ALLUGG FIDC; **(d)** Alterar o Índice de Subordinação Júnior para 20% (vinte por cento), incluindo, mas não se limitando a sua definição e demais dispositivos correlatos do Regulamento do ALLUGG FIDC; **(e)** Ratificar o entendimento sobre a vigência do novo exercício social do ALLUGG FIDC, qual seja, dezembro de cada ano, tendo em vista sua aprovação na Assembleia Geral de Cotistas realizada em 02 de janeiro de 2024, e que passará a produzir efeitos a partir de maio de 2024, e portanto, o encerramento do 1º (primeiro) Novo Exercício Social será observado apenas em dezembro de 2024; e **(f)** Autorizar a Administradora a adotar todas as medidas necessárias para implementar eventuais deliberações que venham a ser tomadas no âmbito da Assembleia do ALLUGG FIDC, incluindo, mas não se limitando a alteração do Regulamento do Fundo; e **(II)** A autorização para que a Administradora do Fundo realize todos os procedimentos e alterações necessários, caso as matérias acima deliberadas sejam aprovadas.

6. DELIBERAÇÕES: Feitos os esclarecimentos, os Cotistas titulares da totalidade das Cotas em circulação do Fundo, sem quaisquer ressalvas, deliberaram conforme o que segue:

(I) autorizar a instituição Administradora, para em nome do Fundo, comparecer à Assembleia Geral de Cotistas do ALLUGG FIDC:

Autorizar a instituição Administradora, para que em nome do Fundo, compareça à Assembleia Geral de Cotistas do ALLUGG FIDC, a ser realizada em 30 de janeiro de 2024 às 17:00 horas, e delibere por **APROVAR** as matérias mencionadas do subitem “a” ao “f” do item “1” da ordem do dia acima.

(II) A autorização para que a Administradora do Fundo realize todos os procedimentos e alterações necessários, caso as matérias acima deliberadas sejam aprovadas:

APROVAR e autorizar que a Administradora do Fundo realize todos os procedimentos e alterações necessárias com o objetivo de implementar e formalizar as deliberações acima aprovadas.

7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, declarou encerrados os trabalhos, pedindo ao Sr. Secretário que providenciasse a lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 30 de janeiro 2024

Bruno Motta

Presidente

Matheus França de Medeiros

Secretário

FRAM CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Administrador